ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 0404/99

EMENTA: Abertura de Crédito Suplementar.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no artigo 43, # 1°, inciso III da Lei federal nº 4.320/64 **APROVOU** e Exmo. Prefeito municipal **SANCIONA** a seguinte,

LEI:

ART. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Suplementar na importância de **R$ 130.000,00** (cento e trinta mil reais), nas dotações da Câmara Municipal constantes do anexo I.

ART. 2° - Os recursos para atender o artigo 1° desta Lei serão provenientes de anulação na importância de igual valor nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, em conformidade com o anexo I.

ART. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de novembro de 1999.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PUBLICAÇÃO
Publicado no Ed. 344 Anotti
JORNAL Boas Fatos e Notícias
Na Data 12 a 18/11/99
Na Página 14
Sidnei Mattos
CHEFE DE GABINETE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

CÂMARA MUNICIPAL	DESPESAS	VALORES	
CÓDIGO PROGRAMA		**ANULAÇÃO**	**REFORÇO**
Despesas de Exercícios Anteriores 01.07.021.2002	**31.92**	**R$ 48.367,78**	
Obras e Instalações 01.07.021.1017	**41.10**	**R$ 32.740,14**	
Equipamentos e Material Permanentes 01.07.021.1001	**41.20**	**R$ 46.249,82**	
Obrigações Patronais 15.82.492.2022	**31.13**	**R$ 2.642,26**	
Pessoal Civil Secretaria 01.07.021	**31.11**		**R$ 130.000,00**
TOTAL		**R$ 130.000,00**	**R$ 130.000,00**

Gabinete do Prefeito, 11 de novembro de 1999.

PUBLICAÇÃO
Publicado no Ed. 144 Anexo II
JORNAL Povo Fatos e Notícias
Na Data 12 a 18/11/99
Na Página 14

Sidnei Mattos
CHEFE DE GABINETE